



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1161850-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2026/00713448-4

26/06/2026 09:29:59

JUCERJA

Último arquivamento:

00007632743 - 06/03/2026

NIRE: 33.2.1161850-8

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Boleto(s): 105512689

Hash: 9A8EBD37-4CA2-4ACF-B5EA-FBD04A190FAE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

26/06/2026

Data

Nome:	MARCIO ALMEIDA PECORARI
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21999246405
E-mail:	marcio.pecorari@jrcontabilidade.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/06/2026
Data da 1ª entrada:	



2026/00713448-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

NIRE: 332.1161850-8 Protocolo: 2026/00713448-4 Data do protocolo: 26/06/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/07/2026 SOB O NÚMERO 00007869757 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5B38CC84E12B0B8A6E0D4D9A09B036B6E192912396B3FD938F2B80A598CF408C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/13

**30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA GENERAL
CONTRACTOR CONSTRUTORA
LTDA.**

CNPJ/MF: 73.509.440/0001-42
NIRE: 33.2.1161850-8

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

1. RIGHT PURPOSE BR LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Passos nº 101, sala 202, Centro, CEP 20.051-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.571.333/0001-74, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1289958-6, neste ato representada por seu administrador Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade de nº 148579 (OAB/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 089.957.677-07, com endereço no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Engenheiro Richard nº 186, apto 1102, Grajaú, CEP 20.561-098 (a “Sócia Única” ou a “Right Purpose”).

Na qualidade de única sócia titular de 100% (cem por cento) do capital social da **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.509.440/0001-42, registrada perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1161850-8 (a “Sociedade”).

RESOLVE celebrar esta Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

1. O capital social, que é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, é aumentado neste ato para R\$ 93.500.000,00 (noventa e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 93.500.000 (noventa e três milhões e quinhentas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada;
2. O valor do aumento de capital, de R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais), é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão e utilização dos créditos que o sócio possui contra a Sociedade, decorrentes de transferências para Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) registrado contabilmente em seu balanço.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO

Cláusula 1. Denominação. A Sociedade atuará sob a denominação de **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.** (doravante referida como a “Sociedade”).

Cláusula 2. Objeto. O objeto da Sociedade é a realização das seguintes atividades:

Item nº 1: CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; **Item nº 2:** CNAE 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; **Item nº 3:** CNAE 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; **Item nº 4:** CNAE 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; **Item nº 5:** CNAE 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; **Item nº 6:** CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; **Item nº 7:** CNAE 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; **Item nº 8:** CNAE 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; **Item nº 9:** CNAE 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **Item nº 10:** CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; **Item nº 11:** CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; **Item nº 12:** CNAE 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **Item nº 13:** CNAE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; **Item nº 14:** CNAE 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **Item nº 15:** CNAE 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; **Item nº 16:** CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; **Item nº 17:** CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **Item nº 18:** CNAE 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; **Item nº 19:** CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **Item nº 20:** CNAE 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; **Item nº 21:** CNAE 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 22:** CNAE 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **Item nº 23:** CNAE 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; **Item nº 24:** CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **Item nº 25:** CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação; **Item nº 26:** CNAE 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **Item nº 27:** CNAE 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; **Item nº 28:** CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; **Item nº 29:** CNAE 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; **Item nº 30:** CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; **Item nº 31:** CNAE 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; **Item nº 32:** CNAE 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **Item nº 33:** CNAE 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; **Item nº 34:** CNAE 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; **Item nº 35:** CNAE 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; **Item nº 36:** CNAE 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; **Item nº 37:** CNAE 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **Item nº 38:** CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais

2 / 8

de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **Item nº 39:** CNAE 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **Item nº 40:** CNAE 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **Item nº 41:** CNAE 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; **Item nº 42:** CNAE 43.30-4-02, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **Item nº 43:** CNAE 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; **Item nº 44:** CNAE 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; **Item nº 45:** CNAE 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; **Item nº 46:** CNAE 43.91-6-00 - Obras de fundações; **Item nº 47:** CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras; **Item nº 48:** CNAE 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; **Item nº 49:** CNAE 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; **Item nº 50:** CNAE 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; **Item nº 51:** CNAE 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **Item nº 52:** CNAE 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **Item nº 53:** CNAE 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **Item nº 54:** CNAE 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; **Item nº 55:** CNAE 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **Item nº 56:** CNAE 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; **Item nº 57:** CNAE 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **Item nº 58:** CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; **Item nº 59:** CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **Item nº 60:** CNAE 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **Item nº 61:** CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; **Item nº 62:** CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **Item nº 63:** CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; **Item nº 64:** CNAE 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **Item nº 65:** CNAE 52.12-5-00 - Carga e descarga; **Item nº 66:** CNAE 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **Item nº 67:** CNAE 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos; **Item nº 68:** CNAE 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; **Item nº 69:** CNAE 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; **Item nº 70:** CNAE 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; **Item nº 71:** CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **Item nº 72:** CNAE 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; **Item nº 73:** CNAE 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; **Item nº 74:** CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; **Item nº 75:** CNAE 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; **Item nº 76:** CNAE 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; **Item nº 77:** CNAE 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; **Item nº 78:** CNAE 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **Item nº 79:** CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **Item nº 80:** CNAE 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; **Item nº 81:** CNAE 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; **Item nº 82:** CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; **Item nº 83:** CNAE 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; **Item nº 84:** CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária; **Item nº 85:** CNAE 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; **Item nº 86:** CNAE 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; **Item nº 87:** CNAE 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **Item nº 88:** CNAE 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança; **Item nº 89:** CNAE 81.11-7-00 - Serviços combinados para

apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **Item nº 90:** CNAE 81.12-5-00 - Condomínios prediais; **Item nº 91:** CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; **Item nº 92:** CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; **Item nº 93:** CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **Item nº 94:** CNAE 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; **Item nº 95:** CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; **Item nº 96:** CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **Item nº 97:** CNAE 82.20-2-00 - Atividades de tele atendimento; **Item nº 98:** CNAE 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; **Item nº 99:** CNAE 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; **Item nº 100:** CNAE 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; **Item nº 101:** CNAE 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; **Item nº 102:** CNAE 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; e **Item nº 103:** CNAE 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Cláusula 3. Sede e Foro. A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Sala 104, Bloco 04, Barra da Tijuca, CEP 22.775-056. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências ou outros estabelecimentos mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo Único. A Sociedade possui filial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pereira Lopes, nº 66, Parte, Benfica, CEP 20.920-330, a qual desempenha as seguintes atividades: **Item nº 01:** CNAE 39.00-5-00: Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos, **Item nº 02:** CNAE 81.22-2-00: Imunização e Controle de Pragas Urbanas e o **Item nº 03:** CNAE 01.61-0-03: Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita.

Cláusula 4. Prazo. A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5. Capital Social. O capital social é de R\$ 93.500.000,00 (noventa e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 93.500.000 (noventa e três milhões e quinhentas mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, todas de titularidade da Right Purpose BR Ltda. (a “**Sócia Única**”).

Cláusula 6. Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota outorga ao seu titular o direito a 1 (um) voto.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7. Administrador. A Sociedade será administrada isoladamente pelo Sr. **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR**, qualificado anteriormete, o qual poderá utilizar a designação de Diretor ou Administrador, ao qual competirá, na forma deste Capítulo e do Capítulo IV, a representação da Sociedade e a prática de todos e quaisquer atos pertinentes à gestão da Sociedade, tendo declarado seu desimpedimento para o exercício do cargo ao qual fora eleita, na forma do §1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 8. Mandato. O administrador terá mandato por 2 (dois) anos, com início em 02/03/2026, podendo, contudo, ser destituída a qualquer tempo.

Cláusula 9. Remuneração. O administrador poderá fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", a ser fixada por resolução da Sócia Única na forma da alínea "f" da Cláusula 14 abaixo, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 10. Representação. A Sociedade será representada ativa e passivamente, como autora ou como ré, em Juízo ou extrajudicialmente, por seu administrador, ou por 1 (um) procurador ou preposto, constituído na forma da Cláusula 11 abaixo.

Cláusula 11. Procuradores. A Sociedade poderá através de procuração ou carta de preposto assinada por seu administrador, constituir procuradores ou prepostos para representação da Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, devendo o respectivo instrumento conter a especificação dos atos a serem praticados. O mandato para representação extrajudicial deverá ter prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, após o qual perderá automaticamente a eficácia. Os mandatos para representação judicial poderão ter prazo de duração indeterminado.

Cláusula 12. Limites. Todos e quaisquer atos praticados pelo administrador ou pelos procuradores da Sociedade que a envolvam em negócios estranhos ao objeto social serão considerados nulos de pleno direito.

CAPÍTULO IV

RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA

Cláusula 13. Deliberações. A Sócia Única deliberará sempre que os interesses sociais exigirem, ou ao menos 1 (uma) vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre a tomada de contas da administração e sobre o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, os quais serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

Cláusula 14. Matérias. Competirá à Sócia Única deliberar previamente sobre as matérias a seguir:

- a) Aprovar qualquer alteração do Contrato Social da Sociedade, incluindo qualquer alteração ao número de quotas ou valor do capital social ou aos direitos decorrentes das quotas;
- b) Eleger qualquer pessoa para o cargo de administrador ou remover qualquer administrador;
- c) Aprovar atos de incorporação, cisão, fusão ou dissolução que envolvam a Sociedade;
- d) Transformação da Sociedade em outro tipo societário;
- e) Destinação do lucro do exercício e/ou pagamento de juros sobre capital próprio;
- f) Fixação da remuneração dos administradores;
- g) Permitir que a Sociedade tome qualquer medida no sentido de colocar a Sociedade em recuperação judicial ou extrajudicial, ou permitir que a Sociedade solicite a nomeação de um administrador judicial sobre todos ou parte dos ativos ou do empreendimento da Sociedade;
- h) Aprovação dos relatórios da administração e das demonstrações financeiras da Sociedade (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício);
- i) Criar, distribuir, emitir, cancelar, comprar, recomprar ou resgatar quaisquer quotas, compartilhar ou emprestar quotas, ou outorgar ou concordar em outorgar quaisquer opções ou bônus de subscrição para a emissão de qualquer quota ou título de dívida, ou emitir quaisquer valores mobiliários conversíveis em quotas, ou estabelecer qualquer programa de incentivo a empregados;
- j) Permitir que a Sociedade cesse a realização das suas atividades, ou propor tal cessação, ou permitir que a Sociedade tome qualquer medida para dissolver a Sociedade, salvo se assim exigido por lei;
- k) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- l) Subscrever ou de qualquer maneira adquirir ou alienar quaisquer quotas ou ações em qualquer outra sociedade, ou adquirir ou alienar qualquer carteira de negócios;
- m) Adquirir ou alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento de qualquer outra pessoa, alienar, total ou parcialmente, os ativos ou empreendimento da Sociedade, incluindo imóveis, ou fundir, incorporar ou propor a fusão ou a incorporação da Sociedade ou de qualquer parte de seu negócio com qualquer outra pessoa;
- n) Negociar propriedade intelectual de qualquer forma (inclusive através da aquisição ou alienação, quer por meio de cessão total, licença, ou de qualquer outra

forma), salvo se no curso normal dos negócios;

- o) Investir em negócios que não estejam contemplados no objeto social da Sociedade ou contratar ou oferecer serviços que não sejam acessórios ao objeto social da Sociedade;
- p) Fazer qualquer alteração relevante na natureza do negócio da Sociedade ou na jurisdição onde ele é gerido e controlado;
- q) Abrir ou fechar quaisquer filiais, sucursais, agências ou estabelecimentos comerciais;
- r) Praticar qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Sociedade;
- s) Hipotecar, gravar ou permitir a criação de, ou se sujeitar a, qualquer hipoteca ou encargo ou gravame fixo ou variável (salvo se decorrente de lei), ou outro ônus sobre todo ou parte do empreendimento, propriedade ou ativos da Sociedade;
- t) Conduzir qualquer litígio relevante para a Sociedade, salvo a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal de negócios da Sociedade, qualquer requerimento de medida cautelar ou outro requerimento ou ação (incluindo as de defesa) que seja urgentemente necessário aos interesses da Sociedade, em circunstâncias em que não seja razoável aguardar a obtenção de consentimento prévio;
- u) Incorporar, fundir, cindir, liquidar ou dissolver subsidiárias da Sociedade ou exercer direito de voto inerentes a ações ou quotas de emissão outras sociedades, sejam elas subsidiárias ou não; e
- v) Fazer quaisquer doações ou caridades.

Cláusula 15. Arquivamento. As Atas de Resolução da Sócia Única serão arquivadas perante a Junta Comercial sempre que for necessária a produção de seus efeitos perante terceiros. Caso não se configurem essas hipóteses, as Atas de Resolução da Sócia Única ficarão arquivadas na sede da Sociedade.

Cláusula 16. Alteração do Contrato Social. Sempre que as resoluções da Sócia Única importarem em modificação de qualquer Cláusula deste Contrato Social, será celebrada uma Alteração do Contrato Social refletindo as deliberações tomadas, instrumento este que será arquivado perante a Junta Comercial.

CAPÍTULO V

MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 17. Aumento do Capital Social. Uma vez totalmente integralizadas as quotas sociais, o capital social poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do Contrato Social.

Parágrafo Único. A Sócia Única poderá deliberar pela criação de quotas de diferentes classes e valores nominais, vedada apenas a supressão do direito de voto.

Cláusula 18. Redução do Capital Social. A Sócia Única poderá deliberar pela redução do capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social nas hipóteses previstas em Lei.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Cláusula 19. Exercício Social. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, a administradora levantará Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício que serão encaminhados à Sócia Única com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a tomada de deliberação, na forma do art. 1.078, §1º do Código Civil.

Cláusula 20. Balanços Intermediários. O administrador poderá levantar Balanços e Demonstração de Resultado intermediários a serem submetidos à Sócia Única para deliberação a respeito de distribuições de dividendos intermediários, intercalares ou juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO VII

LEI DE REGÊNCIA E FORO

Cláusula 21. Lei de Regência e Foro. A Sociedade reger-se-á por este Contrato Social e pelas disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil e, nas suas omissões, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, conforme alterada), no que for aplicável. A Sócia Única elege o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos de pretensões jurídicas oriundos deste Contrato Social,

E, firma o presente em 01 (uma) via, para que produza os efeitos legais

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JU**
Data: 25/06/2026 15:30:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RIGHT PURPOSE BR LTDA.

Por: Marcio Vasconcelos Marques da Silva Junior

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JU**
Data: 25/06/2026 15:32:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR
Administrador